



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
JUSTIFICATIVA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, por intermédio de sua Secretária a Sr.ª ONETE DA MOTA SANTOS, apresenta a justificativa para locação do imóvel, situado nesta cidade, na Praça Cel. Marcolino Ezequiel, nº 14 e 16, Centro Laranjeiras/SE CEP: 49170-000, para instalação e funcionamento da **CASA DOS CONSELHOS**, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Através do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, em conformidade com o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Considerando, que o dispositivo acima citado recepciona a exceção de licitar, através de dispensa, quando há atendimento as finalidades precípua da Administração Pública, que é dentre outras, o funcionamento e instalação da Casa dos Conselhos;

Considerando, que o laudo de vistoria afirmar que as condições do estado de conservação do imóvel encontram-se em situação de boa para regular, assim mesmo existe interesse e a necessidade de locação do imóvel pelo período de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura;

Considerando, que ao encontrar um imóvel compatível com as finalidades da administração pública, ainda, deve-se providenciar o devido processo de dispensa;

Considerando, que o laudo de avaliação em anexo, avaliou o imóvel acima do valor da proposta, e que o valor a ser contratado foi o da proposta, ou seja, a menor;

Considerando, que existe a compatibilidade de preço com a realidade da região, que foi constatada através de pesquisa verbal realizada cuidadosamente pelo Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Laranjeiras/SE;

Considerando, que a dotação orçamentária se dará pelos termos abaixo exposto:

UO	13018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATIV./ PROJETO / AÇÃO	2027	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS	16000000	RECURSOS PROPRIOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS

Opina, a Secretária pela celebração de contrato de locação de imóvel, com a dispensa do prévio processo licitatório, de acordo com o art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o art. 26, parágrafo único, incisos I e III do Diploma Legal alhures referenciado, após parecer jurídico favorável no tocante à razão da escolha do contratado e à justificativa do preço.

Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação na forma da lei, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Laranjeiras/Se, 30 de dezembro de 2021.

ONETE DA MOTA SANTOS
Gestora do Fundo

Diante da justificativa apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, **Autorizo** e **Ratifico** a contratação em 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
Gestor Municipal